



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epj/validaDocumento sem Código de Documento: 0887667-8659-4265-9768-6938440270a

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022/FME	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/FME	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37 com sede no endereço: Rua Carlos de Brito, nº 26 – Prado -Pesqueira/PE, representado neste ato pelo Secretário Sr. THIAGO TORRES DE LIMA, Secretário municipal de educação brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Nepomuceno das Neves, N.º 180, Centro, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 056.936.424-88 e RG nº 7.054.639 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022/FME, publicada AMUPE de 08/04/2022, processo licitatório nº 011/2022/FME, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR ME**, CNPJ sob o nº 20.332.945/0001-18, estabelecida na AV. Antônio Rosa da Silva, Nº 48, Bairro Eucalipto, Pesqueira-PE, neste ato representado por **ALBERTO DIOGENES FERREIRA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF 059.333.554-61 e RG nº 7.745.554 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Nova Dist. Industrial, Nº 19, Central, Pesqueira-PE, CEP 55.200-000, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de materiais de construção em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em planilha anexa:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------	-----------	-------	-----	-------	-------------	-------------



2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERAMICA BELO JARDIM	MIL	60	R\$ 549,90	R\$ 32.994,00
3	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	GERDAU	M	1500	R\$ 38,50	R\$ 57.750,00
	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	GERDAU	M	1125	R\$ 39,89	R\$ 44.876,25
6	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	ETERFLEX	UN	150	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00
9	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	ETERFLEX	UN	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
11	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	CELITE	UN	83	R\$ 340,00	R\$ 28.220,00
13	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	KG	50000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00



14	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MADELAR	UN	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
16	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	IQUINE	L	900	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
17	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MADELAR	UN	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
18	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	CERAMICA BELO JARDIM	UN	40000	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00



19	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	ETERFLEX	UN	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
20	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	shinaider	UN	2148	R\$ 8,00	R\$ 17.184,00
22	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	BRITAS GALVAZ	m³	15	R\$ 1.030,00	R\$ 15.450,00
23	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	KRONA	UN	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
24	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	VEDACITE	KG	95	R\$ 120,00	R\$ 11.400,00
26	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	BRITAS GALVAZ	m²	750	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
27	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA (SEM AMIANTO)	PROPRIA	M	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
28	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	BRITAS GALVAZ	m³	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
29	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	KRONA	M	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00



	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					
30	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	VOTOMASS A	m ³	150	R\$ 94,00	R\$ 14.100,00
32	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA	CELITE	UN	250	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
33	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	PROPRIA	M	230	R\$ 58,50	R\$ 13.455,00
34	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	ECOFLEX	M	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
37	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	KRONA	M	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
39	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	CELITE	UN	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
40	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	CELITE	UN	115	R\$ 33,00	R\$ 3.795,00



41	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	KRONA	UN	37	R\$ 305,00	R\$ 11.285,00
42	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	MEGAO	KG	75	R\$ 143,00	R\$ 10.725,00
43	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	KRONA	UN	95	R\$ 110,00	R\$ 10.450,00
44	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KRONA	KG	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
47	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	BRITAS GALVAZ	m ³	95	R\$ 102,00	R\$ 9.690,00
48	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	TASCHIBR A	UN	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
49	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	KRONA	M	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
50	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	shinaider	UN	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
51	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	GERDAU	UN	1125	R\$ 7,90	R\$ 8.887,50

Assinatura

Assinatura



52	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	KRONA	UN	5	R\$ 1.770,00	R\$ 8.850,00
53	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	LORENZET TI	UN	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
56	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	LORENZET TI	UN	190	R\$ 40,00	R\$ 7.600,00
57	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	GERDAU	UN	13	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00
62	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	TASCHIBR A	UN	13	R\$ 590,00	R\$ 7.670,00
64	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	KRONA	M	2653	R\$ 2,20	R\$ 5.836,60



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 058f7cb7-8c59-42b5-8768-b9384af0270a

69	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	shinaider	UN	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
72	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA	GERDAU	m ²	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
73	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	MEGAO	L	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
74	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	TASCHIBR A	UN	125	R\$ 50,00	R\$ 6.250,00
76	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	TASCHIBR A	UN	225	R\$ 26,50	R\$ 5.962,50
77	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	KRONA	M	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
90	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	shinaider	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



91	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	BRITAS GALVAZ	m ³	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
97	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	BRITAS GALVAZ	m ³	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
104	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	BRITAS GALVAZ	m ³	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
107	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	BRITAS GALVAZ	m ³	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
109	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	krona	M	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
116	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	BRITAS GALVAZ	UN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
121	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	shinaider		400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
122	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	krona	UN	95	R\$ 30,00	R\$ 2.850,00
129	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	shinaider		500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00



141	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	GERDAU	KG	95	R\$ 26,00	R\$ 2.470,00
144	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	shinaider		85	R\$ 29,50	R\$ 2.507,50
145	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	KRONA	UN	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
152	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	shinaider		200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
154	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	TASCHIBRA	UN	125	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00
155	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	shinaider		10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
158	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	shinaider		95	R\$ 21,50	R\$ 2.042,50
169	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	LORENZETTI	UN	750	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00
174	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	LORENZETTI	UN	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00



176	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	KRONA	UN	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
177	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PRÓPRIA	M	95	R\$ 17,50	R\$ 1.662,50
187	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	TASCHIBR A	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
190	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	KRONA	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
194	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	KRONA	UN	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
199	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	LORENZET TI	UN	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
239	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	KRONA	UN	27	R\$ 17,00	R\$ 459,00
252	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	LORENZET TI	UN	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00



259	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	TASCHIBR A	UN	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
265	SISAL EM FIBRA	LORENZET TI	UN	16	R\$ 9,50	R\$ 152,00
278	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	GERDAU	UN	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
						R\$ 786.919,35

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/ep/validaDoc> seu código de documento: 03876b7-8c59-42b5-98768-b9384a0270a

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:*

8.3.1. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pesqueira-PE, 08 de abril de 2021



THIAGO TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37
CONTRATANTE

THIAGO TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA / PE
PORTARIA Nº 004/2021



ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR
ME
CNPJ 20.332.945/0001-18
ALBERTO DIOGENES FERREIRA JÚNIOR
CPF 059.333.554-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-